DECRETO NÚMERO 8172 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal PATRICIA ANGÉLICA DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.364/1996, em especial a Portaria nº 021, de 27 de abril de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 62, publicada em 29 e 30 de abril de 2023, no jornal "A CIDADE", Edição 4524, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição,** nos termos do art. 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da CF/88, pela EC 41/2003 e artigo 3º da EC nº47/2005 na redação anterior a EC 103/19, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, de acordo com disposto no art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **PATRICIA ANGÉLICA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 22.892.853-9 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola,** nos termos da Portaria nº 021, de 27 de abril de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de maio de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMA/dcb